

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA

ATOS ADMINISTRATIVOS

Gabinete

ATOS ADMINISTRATIVOS

PORTARIA SEMA Nº 140, de 13 de dezembro de 2024.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição Estadual, de 3 de outubro de 1989 e na Lei nº 15.934, de 1º de janeiro de 2023, tendo em vista os artigos 3º e 6º do Decreto Estadual nº 57.808, de 20 de setembro de 2024 e o disposto no Processo Administrativo Eletrônico nº 22/0500-0003704-0.

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Subcomitê de Energia Solar que terá como objetivo analisar e opinar relativamente a matérias específicas sob sua apreciação, inclusive com a participação de representantes do setor público e da sociedade civil, dos setores de produção, de transmissão, de distribuição e dos consumidores, quando a matéria analisada lhes disser respeito.

Art. 2º Dentre os objetivos do Subcomitê, incluem-se:

- I. Avaliar o mercado de energia solar e sua competitividade em relação a outras fontes de energia;
- Avaliar as políticas nacionais e estaduais voltadas à energia solar e suas adequações às demandas do mercado e às necessidades do Estado;
- III. Estar presente nos debates sobre os temas que envolvam a energia solar;
- IV. Propor atividades e ações, visando o aumento da competividade do segmento solar e que permitam atrair investidores em projetos de energia solar e sua cadeia produtiva;
- V. Verificar a adequação do sistema eletroenergético gaúcho às necessidades de inserção de novos projetos de produção de energia elétrica de fonte solar, com especial atenção ao ambiente de Geração Distribuída; e
- VI. Elencar e propor ações, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, voltadas ao desenvolvimento da energia solar.

Art. 3º Sob a coordenação da Secretaria do Meio Ambiente e Infraestrutura, a Secretaria Executiva do COPERGS convidará representantes de instituições públicas federais, entidades representantes setoriais, da indústria, de empresas geradoras de energias renováveis, de empresas integrantes das cadeias produtivas vinculadas à geração e comercialização de energia solar, agências de fomento, bancos de investimentos, órgãos e entidades do Governo Estadual e academia para composição do Subcomitê.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a contar de sua publicação.

MARJORIE KAUFFMANN

Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura

Presidente do COPERGS

MARJORIE KAUFFMANN
Av. Borges de Medeiros, 1501
Porto Alegre
MARJORIE KAUFFMANN
Secretária de Estado do Meio Ambiente e Infraestrutura
Av. Borges de Medeiros, 1501, 7º andar - Bairro Praia de Belas
Porto Alegre
Fone: 5132887400

Publicado no Caderno do Governo (DOE) do Rio Grande do Sul Em 23 de dezembro de 2024

Protocolo: 2024001179744

Publicado a partir da página: 109